

MUNICÍPIO DE FARO**Aviso n.º 12840/2014**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que:

Por meu despacho de 28/04/2014, o trabalhador do mapa de pessoal desta Autarquia, Ricardo Miguel da Graça Santos, bombeiro municipal de 2.ª classe, a seu pedido, foi, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por expressa remissão do n.º 4 do artigo 88.º da referida Lei n.º 12-A/2008, exonerado do respetivo posto de trabalho, com efeitos a 23/04/2013;

Nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento o trabalhador João Luís Afonso Cascalheira, bombeiro municipal de 2.ª Classe, no dia 17 de novembro de 2013.

26 de maio de 2014. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

308212196

Aviso n.º 12841/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/06/2014, foi deferido, nos termos do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o pedido de licença sem remuneração de longa duração, por mais 1 ano da trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Anabela Sousa Grelha, assistente operacional, que vem mantendo desde 19/07/2013, com os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 235.º do diploma acima referido.

11 de julho de 2014. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

308211304

Aviso n.º 12842/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por força do disposto no n.º 14 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2014, mantém-se suspenso o procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, aberto pelo aviso n.º 20526/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 201, de 15 de outubro de 2010.

1 de agosto de 2014. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

308211118

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**Aviso n.º 12843/2014**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Anexo da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2014 e da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, mediante recrutamento excecional, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2014, doravante designado por LOE 2014, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo).

2 — Consultada a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação em 27 de outubro de 2014: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição

de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

3 — Caracterização do posto de trabalho: — Efetuar assistência digital e formar os cidadãos para a utilização do digital; Servir como ponto único de contacto do cidadão com os diferentes serviços e organismos da Administração Pública; Atender o público e encaminhá-lo para os diversos serviços digitais; Efetuar apoio administrativo e arquivo de expediente; Proceder à reprodução de documentos existentes; Prestar apoio administrativo nos procedimentos digitais; Elaborar e rececionar os diversos pedidos dos munícipes; Tratar do expediente relativo aos pedidos rececionados; Executar as tarefas inerentes à receção, registo, distribuição e expedição do expediente digital; Organizar e manter atualizados os ficheiros; Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei ou por despacho superior.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Ferreira do Zêzere.

6 — Posição Remuneratória: De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º do Anexo da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionamentos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), na sua atual redação.

7 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º do Anexo da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do n.º 2 do artigo 42 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8 — Nos termos da alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é de 505,00 €

9 — Requisitos de admissão — Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º do Anexo da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habitacional exigido: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

11 — Não é possível substituir o nível habitacional por formação ou experiência profissional;

12 — Âmbito de recrutamento: Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo da LTFP, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado iniciar-se-á de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

13 — Tendo em conta o n.º 5 do artigo 30.º do Anexo da LTFP e conforme deliberação da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2014 e da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014, com fundamento nos princípios de racionalização eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que poderão candidatar-se, igualmente, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou indivíduos sem vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos referidos no ponto anterior.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, de acordo com o disposto no artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 29 de janeiro, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, disponível na página eletrónica www.cm-ferreiradozezere.pt ou na Secretaria da Câmara Municipal, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, podendo ser entregues pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça Dias Ferreira, n.º 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere.

15 — Documentos a apresentar: Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Comprovativos de Formação Profissional;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- e) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal
- f) Declaração da qual conste a referência a relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- g) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Métodos de seleção: No presente recrutamento e em conformidade com o artigo 36.º do Anexo da LTFP e artigo 6.º da Portaria serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências — para os candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- b) Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica — para os restantes candidatos

19 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

20 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais par o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21 — Prova Escrita de Conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função posta a concurso, com a duração de 60 minutos e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 441/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Decreto-Lei n.º 135/99, 22 de abril, na sua atual redação;

Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio;

Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.

22 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A avaliação psicológica poderá comportar uma ou mais fases, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

23 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,60) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,40)$$

sendo:

OF= Ordenação final

PC= Prova de Conhecimentos

AC= Avaliação Curricular

AP= Avaliação Psicológica

EAC= Entrevista Avaliação de Competências

24 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

25 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal.

27 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será notificada aos candidatos através de ofício registado, disponibilizada no site da Câmara Municipal e publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

28 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.

Vogais efetivos: Fernanda Maria Antunes Caldeira Ideias, Técnica Superior

Dr.ª Carla Marisa da Costa Pires de Moura, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Isabel Maria da Conceição Ribeiro, Coordenadora Técnica;

Maria de Fátima Sol Gonçalves Batista, Coordenadora Técnica

29 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

30 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

31 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

7 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

308219024

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extrato) n.º 12844/2014

Em cumprimento do disposto na al. d), n.º 1, do Artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego publico, por motivo de aposentação, com José Janeiro Carneiro, assistente operacional, colocado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório — entre 1 e 2, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2014.

31 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

308211556

Aviso (extrato) n.º 12845/2014

Para cumprimento do disposto no Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5 do Artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que, no uso da faculdade que me é conferida pelo Artigo 42.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, citada, por meu despacho de 31 de outubro de 2014 designei Rui Filipe Lopes Ferreira, para desempenhar as funções de Secretário de Apoio à Vereação, com a remuneração igual a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro desta autarquia (€ 1392,17), com efeitos a partir de 1 de novembro de 2014.

4 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

308211248